

APS: acolhimento e informação em situações de interrupção legal da gestação

Carolina Young Yanes
Camila Giugliani

Marcos Legais

A legislação que trata sobre aborto no Brasil é o Código Penal, de 1940, no **Art. 128**, em que se regulamenta que **não se pune** o aborto praticado por médico, nos seguintes casos:

1. Aborto necessário (se não há outro meio de **salvar a vida da gestante**); e
2. No caso de gravidez **resultante de estupro**;

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 54 (Supremo Tribunal Federal, 2012)

3. **Feto anencéfalo**

Marcos Legais

O código penal não requisita **nenhum tipo de documento adicional**, como boletim de ocorrência, despacho judicial, exames médico-legais ou qualquer outro meio de comprovação ou tampouco estabelece prazo para a realização do aborto, como idade gestacional ou peso fetal.

O necessário é o consentimento da gestante ou de seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos de idade

Marcos Legais

Em 2009, o CP passou a tipificar o crime de **estupro de vulnerável** nos seguintes termos, e **independentemente do consentimento**:

Menores de 14 anos, pessoas com deficiências mentais ou que, por qualquer outra causa, não podem oferecer resistência (pessoas sob efeito de álcool, drogas ou medicamentos).

São caracterizadas como **estupro presumido**, uma vez que as vítimas não possuem o necessário discernimento para a prática do ato e não podem oferecer resistência.

Marcos Legais

O Ministério da Saúde, define sobre como deve ocorrer o atendimento das pessoas vítimas de violência sexual:

A assistência à saúde da pessoa que sofre violência sexual é prioritária e a recusa infundada e injustificada de atendimento pode ser caracterizada, ética e legalmente, como **omissão**.

E a objeção de consciência?

Código de Ética Médica:

O médico tem o **direito** de exercer sua profissão com autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços a quem não desejar, **exceto quando não houver outro médico disponível, em casos de urgência, ou quando a recusa puder causar danos irreversíveis ao paciente.**

Adicionalmente, o **CEM proíbe o médico de descumprir leis específicas em casos de aborto.**

Dessa forma, é garantido ao médico o direito à objeção de consciência e à recusa de realizar aborto em casos de gravidez resultante de violência sexual.

No entanto, o médico **tem o dever de informar a mulher sobre seus direitos** e, se invocar objeção de consciência, **deve assegurar que outro profissional realize o procedimento na mesma instituição ou em outro serviço.**

E a objeção de consciência?

Código de Ética da Enfermagem:

Art. 73 Provocar aborto, ou cooperar em prática destinada a interromper a gestação, **exceto nos casos permitidos pela legislação vigente.**

Nos casos permitidos pela legislação, o profissional deverá decidir de acordo com a sua consciência sobre sua participação, **desde que seja garantida a continuidade da assistência.**

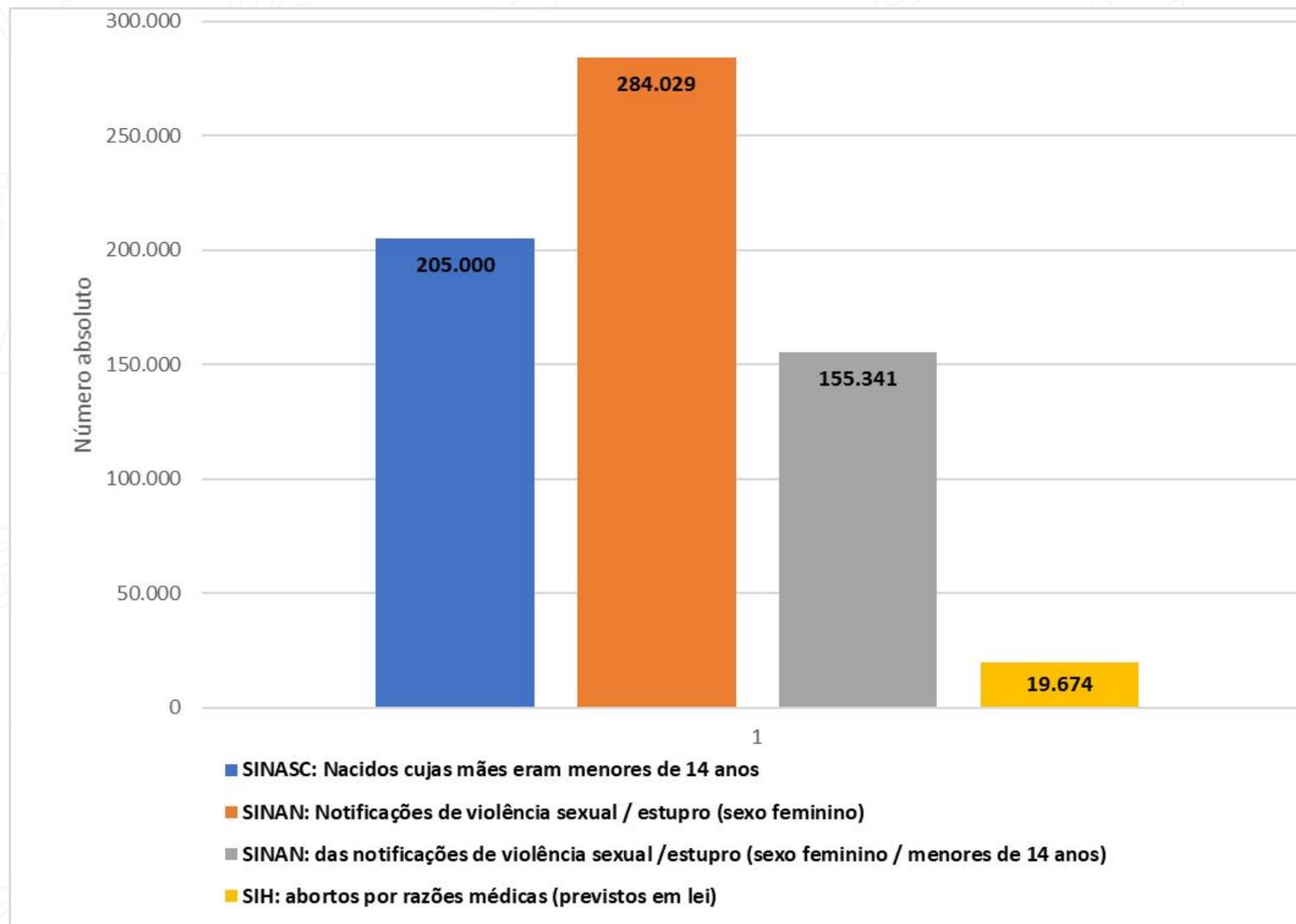
Sobretudo, entende-se que o Estado e os gestores de saúde têm o **dever** de garantir que nos hospitais públicos haja profissionais dispostos a realizar os abortos previstos em lei, sem alegar objeção de consciência, especialmente nos serviços de atendimento especializado.

Epidemiologia

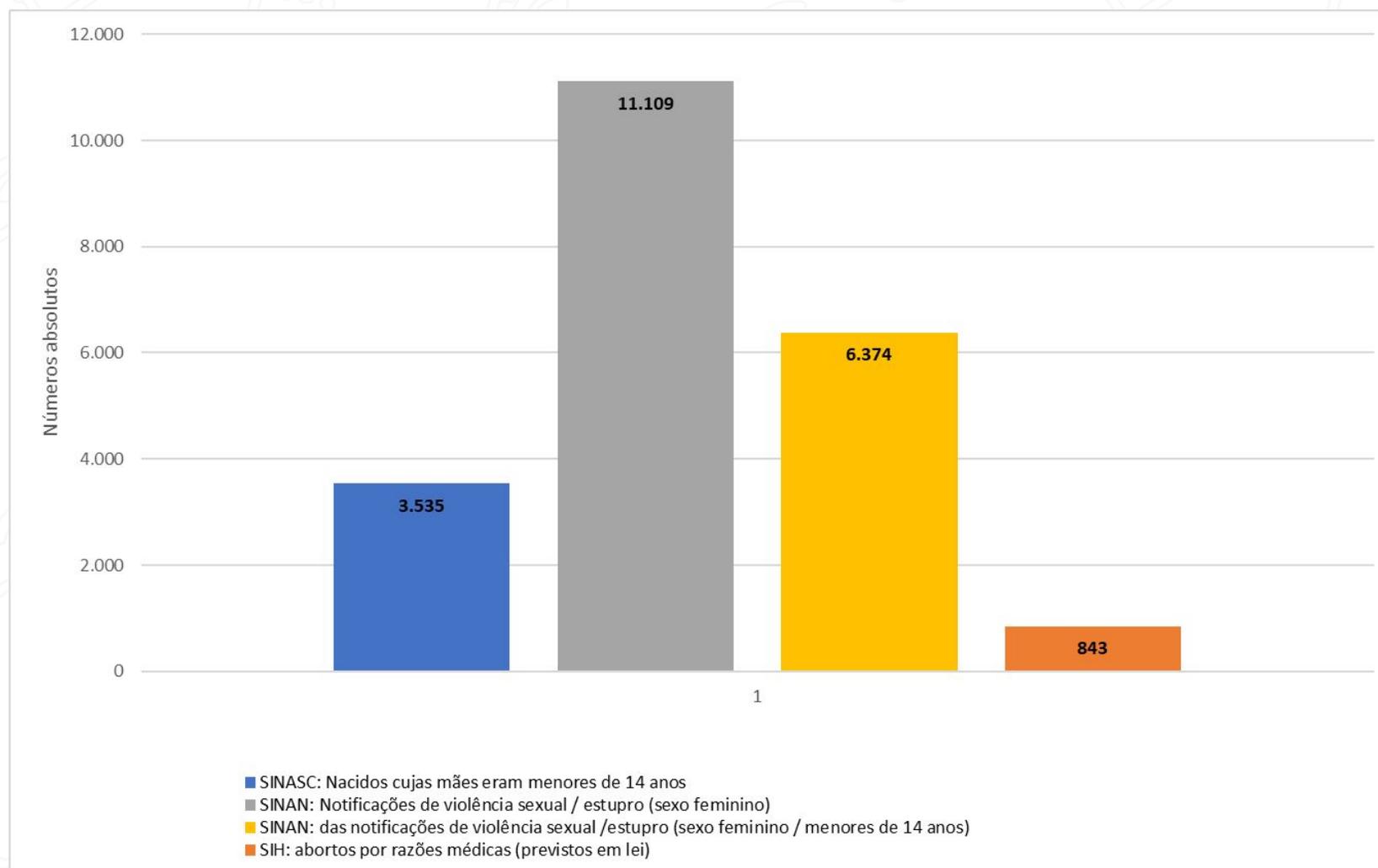
Limitações:

- Ausência de dados sobre quantos partos ocorreram com pessoas que teriam direito ao aborto legal;
- Apesar da ficha de investigação de violência interpessoal/autoprovocada conter o item nº59 que questiona sobre qual tipo de procedimento foi realizado no serviço de saúde (incluindo aborto), esta opção não está disponível no TabNet; e
- Subnotificação.

Brasil: 2014 a 2023



Santa Catarina: 2014 a 2023



No contexto da atenção primária em saúde, porta de entrada preferencial do SUS, com características territoriais capilarizadas e dinâmico situa-se o campo de atuação dos enfermeiros na saúde sexual e reprodutiva, atendimento ao pré-natal e na prevenção e atendimento às violências.

Na diferença entre alto número de vítimas de violência sexual notificadas nos sistemas de saúde e o baixo número de abortos realizados (incluindo os 3 tipos previstos no CP), fica o questionamento: estas pessoas estão tendo acesso ao seu direito?

Todas as unidades de saúde são **obrigadas a fazer o acolhimento inicial e encaminhar a pessoa vítima de violência para o serviço de referência mais próximo.** Se houver necessidade de tratamento fora de domicílio, o transporte também deve ser fornecido.



Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde

DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Indicadores - Serviços Especializados

Estado: SANTA CATARINA
Município: TODOS
Tipo de Serviço:
Serviço Especializado: ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL
Classificação: ATENCAO A INTERRUPCAO DE GRAVIDEZ NOS CASOS PREVISTOS EM LEI

Existem 4 registros na tabela - Mostrando página 1 de 1

CNES	Estabelecimento	CNPJ	CNPJ Mantenedora	Município
2555646	HOSPITAL REGIONAL DE SAO JOSE DRHOMERO MIRANDA GOMES	82951245001050	82951245000169	SAO JOSE
2558254	HOSPITAL SANTO ANTONIO	82654088000120		BLUMENAU
3157245	HOSPITAL UNIV PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SAO THIAGO	15126437003401		FLORIANOPOLIS
2436477	MATERNIDADE DARCY VARGAS	82951245002536		JOINVILLE



Notificação de violência interpessoal

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº _____

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/trafamiliar (física, psicológica/moral, financeira/econômica, negligência/abandono), sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, pessoa com transtorno, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais	1	Tipo de Notificação		2 - Individual	3	Data da notificação			
	2	Agravado(a)		VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	4	Código (CID10)			
	4	UF	5	Município de notificação	6	Código (IBGE)			
	6	Unidade Notificadora		<input type="checkbox"/> 1- Unidade de Saúde <input type="checkbox"/> 2- Unidade de Assistência Social <input type="checkbox"/> 3- Estabelecimento de Ensino <input type="checkbox"/> 4- Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> 5- Unidade de Saúde Indígena <input type="checkbox"/> 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> 7- Outros					
Notificação Individual	7	Nome da Unidade Notificadora		8	Código Unidade		9	Data da ocorrência da violência	
	8	Unidade de Saúde		9	Código (CHES)		10	Nome do paciente	
	10	Nome do paciente		11	Data de nascimento		12	(ou) Idade	
	12	<input type="checkbox"/> 1- Hora <input type="checkbox"/> 2- Dia <input type="checkbox"/> 3- Mês <input type="checkbox"/> 4- Ano		13	Sexo		14	Gestante	
Dados de Residência	15	<input type="checkbox"/> 1- Masculino <input type="checkbox"/> 2- Feminino <input type="checkbox"/> 3- Ignorado		16	<input type="checkbox"/> 1- 1º trimestre <input type="checkbox"/> 2- 2º trimestre <input type="checkbox"/> 3- 3º trimestre <input type="checkbox"/> 4- Não gestacional/ignorado <input type="checkbox"/> 5- Não se aplica <input type="checkbox"/> 6- Ignorado		17	Raça/Cor	
	17	Número do Cartão SUS		18	Nome da mãe		19	<input type="checkbox"/> 1- Branca <input type="checkbox"/> 2- Preta <input type="checkbox"/> 3- Amarela <input type="checkbox"/> 4- Parda <input type="checkbox"/> 5- Indígena <input type="checkbox"/> 6- Ignorado	
	19	UF	20	Município de Residência	21	Código (IBGE)		22	Distrito
	22	Bairro		23	Logradouro (rua, avenida, ...)		24	Código	
Dados Complementares	24	Número		25	Complemento (apto., casa, ...)		26	Geo campo 1	
	27	Geo campo 2		28	Ponto de Referência		29	CEP	
	30	(DDD) Telefone		31	Zona		32	País (se residente fora do Brasil)	
	31	<input type="checkbox"/> 1- Urbana <input type="checkbox"/> 2- Rural <input type="checkbox"/> 3- Perturbana <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		32	<input type="checkbox"/> 1- Urbana <input type="checkbox"/> 2- Rural <input type="checkbox"/> 3- Perturbana <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		33	Nome Social	
Dados da Pessoa Notificada	33	Nome Social		34	Ocupação		35	Situação conjugal / Estado civil	
	35	<input type="checkbox"/> 1- Solteiro <input type="checkbox"/> 2- Casado/união consensual <input type="checkbox"/> 3- Viúvo <input type="checkbox"/> 4- Separado <input type="checkbox"/> 6- Não se aplica <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		36	Orientação Sexual		37	Identidade de gênero	
	36	<input type="checkbox"/> 1- Heterossexual <input type="checkbox"/> 2- Homossexual (gay/lésbica) <input type="checkbox"/> 3- Bissexual <input type="checkbox"/> 8- Não se aplica <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		37	<input type="checkbox"/> 1- Homem Transsexual <input type="checkbox"/> 2- Mulher Transsexual <input type="checkbox"/> 3- Não se aplica <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		38	Possui algum tipo de deficiência transtorno?	
	38	<input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		39	Se sim, qual tipo de deficiência transtorno?		40	<input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado	
Dados da Ocorrência	40	UF		41	Município de ocorrência		42	Código (IBGE)	
	42	Bairro		43	Logradouro (rua, avenida, ...)		44	Código	
	44	Número		45	Complemento (apto., casa, ...)		46	Geo campo 3	
	46	Geo campo 3		47	Geo campo 4		48	Geo campo 4	
Dados da Ocorrência	48	Ponto de Referência		49	Zona		50	Hora da ocorrência	
	49	<input type="checkbox"/> 1- Urbana <input type="checkbox"/> 2- Rural <input type="checkbox"/> 3- Perturbana <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		50	<input type="checkbox"/> 1- Urbana <input type="checkbox"/> 2- Rural <input type="checkbox"/> 3- Perturbana <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		51	<input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado	
	51	Local de ocorrência		52	<input type="checkbox"/> 01 - Residência <input type="checkbox"/> 02 - Habitação coletiva <input type="checkbox"/> 03 - Escola <input type="checkbox"/> 04 - Local de prática esportiva <input type="checkbox"/> 05 - Bar ou similar <input type="checkbox"/> 06 - Via pública <input type="checkbox"/> 07 - Comércio/serviços <input type="checkbox"/> 08 - Indústria/construção <input type="checkbox"/> 09 - Outro <input type="checkbox"/> 99 - Ignorado		53	Ocorreu outras vezes?	
	52	<input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		53	<input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado		54	A lesão foi autoprovocada?	
								<input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado	

SVS 03.06.2015



Violência	55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado		
	56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Intervenção legal <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Outros _____ <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho infantil _____	57 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Força corporal/ espancamento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/ Obj. quente <input type="checkbox"/> Ameaça <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Envenenamento, Intoxicação <input type="checkbox"/> Outro _____	
Violência Sexual	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Outros _____		
	59 Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei		
Dados do provável autor da agressão	60 Número de envolvidos 1 - Um <input type="checkbox"/> 2 - Dois ou mais <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>	61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente da lei <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Outros _____ <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/chefe <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(ã) <input type="checkbox"/> _____	62 Sexo do provável autor da agressão <input type="checkbox"/> 1 - Masculino 2 - Feminino 3 - Ambos os sexos 9 - Ignorado
	63 Suspeita de uso de álcool <input type="checkbox"/> 1- Sim 2 - Não 9- Ignorado		
Encaminhamento	64 Ciclo de vida do provável autor da violência: <input type="checkbox"/> 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 4- 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado		
	65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde,hospital,outas) <input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escola, outras) <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Defensoria Pública <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente		

Abordagem na APS - Identificando casos de gestação indesejada

Teste de gestação

- Local com privacidade (portas fechadas)
- Acolhimento, escuta atenta
- Sigilo
- Orientação pré-teste: sentimentos, consentimento, planos
- Abrir portas para continuar a conversa independentemente do resultado

Lembre-se: em qualquer caso de relação sexual desprotegida, oferecer testagem para IST e anticoncepção de emergência, a depender do tempo transcorrido.

Perguntas que podem ser feitas antes do teste de gestação

- **Consentimento** (perguntar inclusive em casos de relacionamento estável)
 - “Houve relação sexual sem o seu consentimento?”
 - “Você foi forçada a ter relação sexual?”
 - “Você se sentiu ameaçada para ter essa relação sexual?”
- **Sentimentos e planos**
 - “Você estava planejando/querendo engravidar agora?”
 - “Se o teste der positivo, como é isso para você?”
 - “O que você está esperando com relação a este teste”?
- **Desejo de continuar a conversa**
 - “Você gostaria de continuar a conversa após a realização do teste?”
 - “Independentemente do resultado, estamos aqui para te escutar”

Atitudes a serem evitadas no teste de gestação

- Realizar o teste em ambiente sem privacidade.
- Assumir que o teste positivo seria motivo para felicidade para aquela pessoa: “uma gravidez é sempre uma bênção”.
- Dar os “parabéns”.
- Chamar a pessoa de gestante ou mãe.
- Fazer julgamentos ou comentários culpabilizadores:
 - “Será que você está gestante? Ah, isso é o que acontece com quem não se protege.”
 - “Você esqueceu de fazer a injeção? Não acredito!”

Importante: caso a pessoa não se sinta confortável, pode-se oferecer a possibilidade de fazer o teste em casa, deixando acertado o retorno, conforme o desejo da pessoa. Não impor barreiras para a realização do teste.

Confirmando a gestação: condutas iniciais

- Acessar como a pessoa está se sentindo.
- Garantir sigilo e falar assertivamente que a pessoa está em um espaço seguro e livre de julgamentos.
- Respeitar tempo e valores da pessoa.
- Se gestação indesejada ou em casos de ambivalência, identificar casos que se enquadrem nos permissivos legais.
- Deixar portas abertas para continuar a conversa, facilitar o retorno.

Identificando permissivos legais

- Compreender as circunstâncias e ajudar a pessoa a reconhecer situações de violência.
- Atenção às situações: estupro de vulnerável; estupro conjugal; fraude em meio à relação sexual (*stealthing*).
- PERGUNTAS PARA IDENTIFICAR VIOLÊNCIA SEXUAL
 - “Você queria ter a relação que gerou esta gravidez?”
 - “Você acha que estava em condições de dizer sim ou não para essa relação?”
 - “Em algum momento da relação você pediu para parar e não foi respeitada?”
 - “Foi retirado o preservativo durante a relação sem o seu consentimento?”

ONDE OCORRE A VIOLÊNCIA SEXUAL			
LOCAIS	ESTUPRO	ESTUPRO DE VULNERÁVEL	ESTUPRO + ESTUPRO DE VULNERÁVEL
RESIDÊNCIA	52,1	64,7	61,7



Fonte: Anuário do Fórum de Segurança Pública, 2024.

Comunicando direitos

- “Pela história que você me contou e pela lei brasileira, você tem direito a acessar o aborto legal. Você gostaria de ouvir informações sobre esta possibilidade?”
- “Você também tem a opção de manter a gestação e realizar a entrega protegida, ou assumir a responsabilidade da criação da criança.” **Livre de coerção.**

Lembrar que: pela lei, não há limite de idade gestacional; não há obrigatoriedade de boletim de ocorrência ou autorização judicial; não pode ser feita comunicação do caso à autoridade policial.

Segundo o Código de Ética Médica

- A médica ou o médico não pode, em hipótese alguma, causar dano à paciente por omissão;
- Deve garantir a pacientes o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa e seu bem-estar, não podendo exercer sua autoridade para limitá-lo;
- Deve guardar todas as informações obtidas no desempenho de suas funções sob a garantia do sigilo profissional.

O procedimento do aborto legal por violência sexual

- Termo de Relato Circunstanciado
- Parecer Técnico (assinado por médico, compatibilidade da IG)
- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
- Termo de Responsabilidade
- Termo de Aprovação de Procedimento de Interrupção da Gravidez (consenso da equipe multiprofissional, assinado por três profissionais de diferentes áreas)

Aborto legal por risco de morte da pessoa que gesta

- No Brasil, apenas 1% dos abortos por razões médicas e legais é justificado por risco de morte da menina ou mulher.
- Cabe ao profissional de saúde comunicar a pessoa sobre os riscos, para que a pessoa possa decidir livremente.
- Nos serviços de referência, serão assinados dois documentos:
 - Parecer médico atestando a condição de risco;
 - Declaração da pessoa que gesta sobre os riscos e concordância com a decisão do aborto.

Aborto legal por risco de morte da pessoa que gesta

- A FEBRASGO elaborou uma lista de condições que deveriam garantir o acesso ao aborto legal (2021).

Uma lista não exaustiva é a seguinte:⁽²⁹⁾

1. Mola hidatiforme parcial;
2. Hiperêmese gravídica refratária a tratamento, com insuficiência hepática ou renal grave;
3. Neoplasia maligna que requer tratamento cirúrgico, radioterapia e/ou quimioterapia;
4. Insuficiência cardíaca congestiva classes funcionais III-IV com doença cardíaca congênita ou adquirida (valvular e não valvular) com hipertensão arterial e doença cardíaca isquêmica refratária a tratamento;
5. Hipertensão arterial crônica grave com lesão de órgãos-alvo;
6. Lesão neurológica grave que piora com a gestação;
7. Lúpus eritematoso com dano renal grave refratário a tratamento;
8. *Diabetes mellitus* avançado com dano orgânico;
9. Insuficiência respiratória grave demonstrada por existência de pressão parcial de oxigênio > 50 mmHg e saturação sanguínea de oxigênio > 85%;
10. Qualquer outra patologia materna que ponha em grave risco a vida da mulher grávida ou provoque um dano grave e permanente à sua saúde, fundamentado em evidências de um comitê médico.

Aborto legal por anencefalia

- Ausência total ou parcial do encéfalo no feto.
- Quadro incompatível com a vida.
- Diagnóstico a partir da 12^a semana de gestação.
- Aumento de riscos para a pessoa gestante, além de sofrimento psíquico.
- 1% dos abortos previstos em lei.
- Procedimento no Serviço de Referência:
 - Ultrassonografia com diagnóstico, assinado por dois médicos;
 - Termo de consentimento da pessoa gestante.

Encaminhamento para o Serviço de Referência

- Encaminhamento por escrito não é necessário, mas recomendado: contendo informações como resumo da história, DUM, data da violência, idade gestacional estimada e nomeação do permissivo legal.
- Em caso de negativa ou dificuldade de acesso, a pessoa pode procurar atendimento na Defensoria Pública do Estado.

Barreiras de acesso ao aborto legal



Organização e efetivação de políticas públicas



Justiça Reprodutiva

1. Direito à parentalidade nas condições de escolha própria;
2. Direito à não parentalidade, fazendo uso de controle de natalidade, aborto ou abstinência;
3. Direito à parentalidade em ambientes seguros e saudáveis, livres de violência cometida por um indivíduo ou pelo Estado.

Referências

1. Brasil. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm
2. CFM, Conselho Federal de Medicina. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019
3. COFEN, CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 564/2017. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2017.
4. Brasil. Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Seção 1 - 2/8/2013, Página 1.
5. Eu acolho profissionais da APS na prevenção do aborto inseguro. 1ª ed. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2023.
6. Angelini, Carla. Justiça reprodutiva e religião: algumas ideias. Jundiaí, SP: Max Editora, 2023.
7. FEBRASGO, 2021. Interrupções da gravidez com fundamento e amparo legais.
8. Giugliani C, et al. Violência Sexual e Direito ao Aborto Legal no Brasil: fatos e reflexões. Rio de Janeiro, RJ: Editora Fiocruz, 2021.

APS: acolhimento e informação em situações de interrupção legal da gestação

Carolina Young Yanes
Camila Giugliani